

DECRETOS

DECRETO Nº 45.707, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre alterações na Classificação Institucional das Secretarias da Administração Penitenciária e da Segurança Pública

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e com base no Decreto nº 45.683, de 22 de fevereiro de 2001,

Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 3º do Decreto nº 44.663, de 19 de janeiro de 2000, o seguinte inciso: "XXXIV - Cadeia Pública 13;"

Artigo 2º - Fica incluído o inciso LXXIII, no artigo 3º do Decreto nº 44.759, de 13 de março de 2000, com a seguinte redação: "LXXIII- Centro de Detenção Provisória de Sorocabá."

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na conformidade do disposto no artigo 43 do Decreto nº 45.683, de 22 de fevereiro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de março de 2001 GERALDO ALCKMIN André Franco Montoro Filho Secretário de Economia e Planejamento João Caramaz Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de março de 2001.

DECRETO Nº 45.708, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Dá nova redação ao artigo 67 do Decreto nº 45.702, de 12 de março de 2001, que extingue a Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero" de São Paulo, cria e organiza os estabelecimentos penais que especifica, da Secretaria da Administração Penitenciária, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 67 do Decreto nº 45.702, de 12 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 67 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 9º, 21, inciso VIII do artigo 96 e Subanexo 42 do Anexo A que se refere o artigo 95, todos do Decreto nº 43.277, de 3 de julho de 1998." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de março de 2001 GERALDO ALCKMIN Nagashi Furukawa Secretário da Administração Penitenciária João Caramaz Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de março de 2001

DECRETO Nº 45.709, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 44.163.758,00 (Quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III

do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de março de 2001 GERALDO ALCKMIN Fernando Dall'Acqua Secretário da Fazenda André Franco Montoro Filho Secretário de Economia e Planejamento João Caramaz Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de março de 2001.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

DECRETO Nº 45.710, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Dá nova redação ao artigo 37 do Decreto nº 45.703, de 12 de março de 2001, que cria e organiza, no Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria da Administração Penitenciária, o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 37 do Decreto nº 45.703, de 12 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 37 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de março de 2001 GERALDO ALCKMIN Nagashi Furukawa Secretário da Administração Penitenciária João Caramaz Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de março de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 14-3-2001

Designando, nos termos do art. 19 dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, aprovados pelo Dec. 34.221-91, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho-Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos:

I - na qualidade de titulares:

Orlando Assis Baptista Neto, RG 10.557.416, que será seu Presidente;

Fabio Bonini Simões de Lima, RG 17.119.012-9; Norival Piche, RG 4.180.196-9;

II - na qualidade de suplentes:

Fernando Henrique Eduardo Guarnieri, RG 14.158.694; Angelo Lourival Ricchetti, RG 2.526.975; Helio Rodrigues Lima, RG 17.442.071-7.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-3-2001

No processo SEP-676-2000, sobre doação: "À vista dos elementos de instrução do processo, em especial da manifestação da Unidade Central de Transportes Internos, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, autorizo a doação ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE dos veículos de que tratam os autos, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - Codelva, da Secretaria de Economia e Planejamento, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE - 11, de 14-3-2001

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (Processo Fussesep 148-2001-SGGE):

I - Procuradoria Geral do Estado: of. DSAG 1130-2001, materiais relacionados às fls. 9, processo Fussesep 116-2001;

II - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: of. Nupatri 3-2001, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesep 140-2001;

III - Secretaria do Meio Ambiente: of. 2-2001-DA-4, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesep 74-2001; of. 3-2001-DA-4, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesep 82-2001;

IV - Secretaria da Administração Penitenciária: of. Coespe 2.318-2001, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesep 76-2001; of. Coespe 40.795-2001, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesep 124-2001; of. Coespe 393-2001, materiais relacionados às fls. 5/8, processo Fussesep 125-2001;

V - Secretaria da Segurança Pública: of. 9BP/MI 28-43-2001, materiais relacionados às fls. 4/6, processo Fussesep 81-2001; of. 11BP/M 27-4-2001, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesep 103-2001; of. SAC 18-2001, materiais relacionados às fls. 4 e 5, processo Fussesep 122-2001; of. 3Btran 35-40-2001, materiais relacionados às fls. 4, processo Fussesep 123-2001; of. Codont 28-5-2001, materiais relacionados às fls. 4/7, processo Fussesep 138-2001; of. C.Méd 2-32-2001, materiais relacionados às fls. 4/13, processo Fussesep 139-2001;

VI - Secretaria da Saúde: ofs. GT-Demex de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 30-2001, fls. 4/10, processo Fussesep 91-2001; of. 33-2001, fls. 4 e 5, processo Fussesep 92-2001; of. 34-2001, fls. 4 e 5, processo Fussesep 93-2001; of. 47-2001, fls. 4, processo Fussesep 100-2001; of. 50-2001, fls. 4 e 5, processo Fussesep 114-2001; of. 54-2001, fls. 5, processo Fussesep 120-2001.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: GG-547-99 - Contrato: 1-2000 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 46-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: A vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 1-3-2001, até 28-2-2002 - Valor total: R\$ 330.468,00 - Valor por exercício: R\$ 275.390,00 para o exercício de 2001; R\$ 55.078,00 para o exercício de 2002 - Classificação de recursos: 349039 - Data da assinatura: Em 28-2-2001.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 14-3-2001

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.893-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

- UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Table with columns: Vencimento, Número da PD-2001, Valor

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações da 225ª Reunião Ordinária, de 6-2-2001

1. Secretaria da Administração Penitenciária 1/01 - Processo 895/00 - Instituto Penal Agrícola. Autorizando a habilitação de 2 terminais telefônicos, para o Instituto Agrícola Dr. Javert de Andrade, à Rodovia Washington Luís, 442 - São José do Rio Preto/SP, os quais deverão ser instalados no PABX, em seqüencial de busca automática.

2/01 - Processo 945/00 - Penitenciária Dr. Sebastião M. Silveira. Autorizando a aquisição de 1 Central Privativa de Comunicação Telefônica (CPCT), tipo CPA, com capacidade instalada de 100 ramais analógicos, 8 ramais digitais, 12 troncos analógicos, ampliável, incluindo 1 console de operação, para a Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira, à Av. Francisco Vaz Filho, 4055 - Araraquara/SP, em substituição ao atual. Fica esclarecido que os terminais telefônicos deverão ser instalados no novo PABX, em seqüencial de busca automática.

3/01 - Processo 888/00 - Penitenciária do Estado. Autorizando a aquisição de 12 transceptores portáteis, em VHF/FM, para a Penitenciária do Estado de São Paulo, à Av. General Ataliba Leonel, 656 - São

Diário Oficial Estado de São Paulo EXECUTIVO SEÇÃO I Gerente de Redação - Cláudio Amaral REDAÇÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626 PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80 FILIAIS - CAPITAL JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa POUPATEMPO/SE - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nºº FILIAIS - INTERIOR ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130 BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44 CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803 PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109 RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378 SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nêbias, 368A - 4º andar - salas 411 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE DIRETOR-PRESIDENTE Sérgio Kobayashi DIRETOR VICE-PRESIDENTE Carlos Conde DIRETORES Industrial: Carlos Nicolaewsky Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP C.G.C. 48.066.047/0001-84 Inscr. Estadual - 109.675.410.118 Sede e Administração Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503